



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

INDICAÇÃO N.º 159/2025.

Indica a criação do Programa Municipal de Jiu-Jitsu inclusivo, destinado a crianças e adolescentes com TEA, TDAH e outras síndromes.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, para que junto às Secretarias Municipais competentes, estude a criação do Programa Municipal de Jiu-Jitsu inclusivo, destinado a crianças e adolescentes com TEA, TDAH e outras síndromes, com execução integrada pelas Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, incluindo implementação no CAPS.

Justificativa:

O Jiu-Jitsu tem se destacado como uma prática extremamente benéfica para o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças neurodivergentes. Entre os principais benefícios observados estão a melhora da autorregulação emocional, o desenvolvimento da concentração e do foco, a redução da ansiedade, agitação e comportamentos repetitivos, o aumento da autoestima, autonomia e disciplina e a inclusão social e fortalecimento de vínculos.

No campo da saúde mental, muitos municípios brasileiros utilizam o Jiu-Jitsu como terapia complementar no CAPS, trazendo resultados expressivos no comportamento, desenvolvimento motor e bem-estar emocional.

Incluir o CAPS como executor é fundamental porque o público atendido pelo programa (TEA, TDAH e síndromes) já está vinculado à Saúde Mental e é importante salientar que o CAPS possui equipe multidisciplinar para acompanhamento individual.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

É também possível integrar a atividade esportiva ao Projeto Terapêutico Singular (PTS) sendo que há previsão de ações de reabilitação psicossocial no modelo de atenção à saúde mental.

Além disso a Assistência Social tem estrutura e recursos para atividades socioeducativas e de fortalecimento de vínculos e a Educação pode integrar o projeto ao contraturno ou atendimentos específicos.

Ou seja, é um programa que pode ser compartilhado entre três políticas públicas, com maior chance de implantação e continuidade.

Diante da importância da inclusão e do impacto positivo que o Jiu-Jitsu proporciona no desenvolvimento das crianças e adolescentes neurodivergentes, solicito a especial atenção do Executivo para acolher e implementar esta indicação.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 27 de novembro de 2025.

Rafael da Silva Fernandes
- Vereador -

(doc. assinado na via física)